

RECEBI O ORIGINAL

Em 29 / 03 / 2023

Waniele Lopes



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



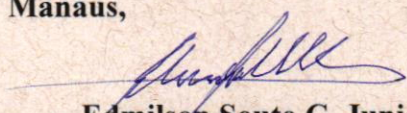
## AUTORIZAÇÃO N.º 077/2023


O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA**, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar a intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a execução de obras e serviços de engenharia objetivando a Construção de Pavimento Rígido na Estrada Joaquim Santana, localizada no município de São Paulo de Olivença/AM, com extensão total de 3,06 km e intervenção em APP de 2,251 km, conforme coordenadas geográficas no verso desta Autorização, objeto da Licença Ambiental Única n.º 025/2021-01, concernente ao Processo/IPAAM/N.º 2375.2020, com as seguintes restrições/condições:

- Comunicar ao IPAAM qualquer sinistro que venha a ocorrer na área da obra de construção de Pavimento Rígido na Estrada Joaquim Santana, localizada no município de São Paulo de Olivença/AM.
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada, assim como supressão vegetal sem a devida anuência desde IPAAM;
- Os resíduos gerados na obra devem atender a resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Adotar medidas de contenção, visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento, ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas, sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas do canteiro de obras.
- Assinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.

**Validade: 730 dias**

**Manaus,**

  
**Edmilson Souto C. Junior**  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor-Presidente



**COORDENADAS GEOGRÁFICAS – INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO  
PERMANENTE - APP**

Ponto	LONGITUDE	LATITUDE	Ponto	LONGITUDE	LATITUDE
1	68° 57' 32,420" W	3° 27' 53,610" S	24	68° 57' 59,381" W	3° 28' 6,338" S
2	68° 57' 32,819" W	3° 27' 53,736" S	25	68° 58' 0,521" W	3° 28' 7,937" S
3	68° 57' 34,139" W	3° 27' 53,385" S	26	68° 58' 1,554" W	3° 28' 9,366" S
4	68° 57' 34,969" W	3° 27' 53,229" S	27	68° 58' 2,070" W	3° 28' 10,070" S
5	68° 57' 35,523" W	3° 27' 53,162" S	28	68° 58' 3,076" W	3° 28' 10,664" S
6	68° 57' 36,100" W	3° 27' 53,372" S	61	68° 58' 33,335" W	3° 28' 21,141" S
7	68° 57' 36,871" W	3° 27' 53,796" S	62	68° 58' 36,166" W	3° 28' 20,416" S
8	68° 57' 38,026" W	3° 27' 54,367" S	63	68° 58' 37,355" W	3° 28' 19,680" S
9	68° 57' 39,246" W	3° 27' 55,152" S	64	68° 58' 38,609" W	3° 28' 19,008" S
10	68° 57' 40,382" W	3° 27' 56,066" S	65	68° 58' 39,777" W	3° 28' 18,208" S
11	68° 57' 41,666" W	3° 27' 56,851" S	66	68° 58' 40,881" W	3° 28' 17,515" S
12	68° 57' 43,398" W	3° 27' 57,654" S	67	68° 58' 41,347" W	3° 28' 17,062" S
13	68° 57' 44,469" W	3° 27' 58,376" S	68	68° 58' 42,413" W	3° 28' 16,927" S
14	68° 57' 46,011" W	3° 27' 59,437" S	69	68° 58' 43,968" W	3° 28' 16,724" S
15	68° 57' 46,976" W	3° 28' 0,245" S	70	68° 58' 46,205" W	3° 28' 16,410" S
16	68° 57' 47,617" W	3° 28' 0,606" S	71	68° 58' 47,994" W	3° 28' 16,120" S
17	68° 57' 49,560" W	3° 28' 1,022" S	72	68° 58' 49,570" W	3° 28' 15,810" S
18	68° 57' 52,188" W	3° 28' 1,819" S	73	68° 58' 51,527" W	3° 28' 15,176" S
19	68° 57' 53,961" W	3° 28' 2,301" S	74	68° 58' 52,783" W	3° 28' 14,804" S
20	68° 57' 54,774" W	3° 28' 2,681" S	75	68° 58' 53,506" W	3° 28' 14,456" S
21	68° 57' 56,613" W	3° 28' 3,505" S	76	68° 58' 54,503" W	3° 28' 13,743" S
22	68° 57' 57,190" W	3° 28' 3,823" S	77	68° 58' 55,948" W	3° 28' 12,877" S
23	68° 57' 57,813" W	3° 28' 4,441" S	78	68° 58' 57,030" W	3° 28' 12,030" S